

**LEI Nº 1.588/2007 - DE 03 DE JULHO DE 2007**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.516 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º .** A Lei nº 1.516 de 19 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 5% (cinco por cento) da receita estimada nesta Lei, no decorrer do exercício de 2007, para cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:**

- I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.**
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidos.**
- III – o superávit financeiro do exercício anterior.” (NR)**

**“Art. 18. O Poder Executivo Municipal está autorizado a remanejar até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações orçamentárias, de um elemento de despesa para outro, dentro de cada Projeto Atividade ou Operações Especiais”. (NR)**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 03 de julho de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**